



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00184.00.89.2014.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/2014

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 18.09.2014, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, apreciando o Processo Administrativo nº 00184.00.89.2014.5.13.0000, RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR o **ATO TRT GP Nº 290/2014**, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, concedeu pensão vitalícia à **Denise Sant'ana de Melo**, viúva, e à **Flávia Mirele de Oliveira**, companheira, e pensão temporária à **Hannah Oliveira Melo**, filha do servidor deste Tribunal, **RÔMULO HONÓRIO DE MELO**, falecido em 02.05.2011, em valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na data anterior ao óbito, até o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar este limite, sendo 25% (vinte e cinco por cento) deste valor para cada titular da pensão vitalícia e os 50% (cinquenta por cento) restantes destinados à titular da pensão provisória, fundamentado no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Carta Magna, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº

10.887/2004, e art. 217, inciso I, "a" e "c", inciso II, "a", 215 e 218, § 2º, 219, parágrafo único, todos da Lei nº 8.112/1990.

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado participou desta sessão nos termos do art. 29 do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, que se encontra afastado para atuar junto ao C. Tribunal Superior do Trabalho (*Resolução Administrativa nº 48/2014*). Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 18/09/2014 15:00:47 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 58F17E5EBD.D5148C42DC.8C2D43B761.BAC8BFEA06